UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - REITORIA

PORTARIA SECRI - REITORIA/REITORIA/UFR Nº 1, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições do Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA REITORIA/UFR Nº 207, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, e tendo em vista o disposto na PORTARIA REITORIA/UFR Nº 37, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR, Nº 24/2020, que institui a Política de Internacionalização da Universidade Federal de Rondonópolis; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23853.002239/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Relações Internacionais.

Art. 2º Ao Gerente de Apoio Administrativo compete:

I - gerenciar o recurso financeiro da Secretaria de Relações Internacionais;

II - realizar e acompanhar as folhas de pagamento de bolsas, auxílios e estágios no âmbito da Secretaria;

III - auxiliar e articular as ações entre as áreas estratégicas que compõem a Secretaria de Relações Internacionais:

a) Política Linguística;

b) Mobilidade Internacional; e

c) Cooperação Internacional;

IV - secretariar as reuniões;

V - gerenciar o website da Secretaria de Relações Internacionais;

VI - auxiliar na divulgação das atividades da Secretaria de Relações Internacionais;

VII - gerenciar os mapas de processos e mantê-los atualizados no website da Secretaria de Relações Internacionais;

V - coordenar o planejamento anual de contratação e o respectivo gerenciamento de contratações da unidade;

VI - auxiliar no desenvolvimento e acompanhamento das ações contidas no Plano Institucional de Internacionalização;

X - apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas, em consonância com o Plano Institucional de Internacionalização e o Plano de Desenvolvimento Institucional; e

XI - executar outras atividades inerentes à área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Relações Internacionais.

Art. 3º A autoridade delegada responde perante os Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos pelas práticas de atos administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em quatro de março de dois mil e vinte e quatro.

Documento assinado eletronicamente por **Jofran Luiz de Oliveira**, **Secretário(a) de Relações Internacionais - SECRI/UFR**, em 04/03/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297210** e o código CRC **456DAC93**.

Referência: Processo nº 23853.002239/2024-64 SEI nº 0297210